



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000033

PROCESSO Nº 1973/2023

26/07/23 - 16:46

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Ofício nº 72/2023 – GVBS

Toledo, 26 de julho de 2023.

Ao Senhor
GENIVALDO PAES
Presidente da Comissão Especial
Câmara de Vereadores
Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de impacto orçamentário-financeiro dos anos 2024 e 2025 referente ao PL nº 100.

Senhor Presidente,

Em face da tramitação do Projeto de Lei nº 100, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que “Altera a denominação do Programa “Casamento Coletivo no Civil”, enquanto relator da matéria, solicito que seja enviado ao Poder Executivo o pedido de envio do impacto orçamentário-financeiro, para os exercícios de 2024 e 2025.

Tal pedido se dá, devido a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que diz em seu Capítulo IV Da Despesa Pública - Subseção I - Da despesa obrigatória de caráter continuado:

Art.17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

Seção I Da Geração da Despesa:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

BETO SCAIN
Relator do PL nº 100
Comissão Especial Portaria nº 101/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000034

Ofício nº 20/2023 – GAB. 11

Toledo/PR, 28 de julho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo
Toledo – Paraná

Assunto: Solicitação de informação.

Senhor Prefeito,

Considerando a tramitação do Projeto de Lei nº 100, de 2023, de autoria do Poder Executivo, que altera a denominação do Programa “Casamento Coletivo no Civil” para programa “Casamento Coletivo Cidadão” e modifica a legislação que dispôs sobre a sua institucionalização e que estabeleceu critérios para a sua execução;

Considerando que foi designado Comissão Especial para apreciar o Projeto de Lei em questão, conforme Portaria nº 101, de 28 de junho de 2023;

Considerando a solicitação do Relator do Projeto de lei (anexa), bem como a Manifestação da Controladoria nº 081/2023/CI-CM, a qual em síntese descreve que observando a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que “estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências”, cabe indicar ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro para os dois exercícios subsequentes (anexa).

Diante do exposto, solicito informações referente ao impacto orçamentário-financeiro dos anos 2024 e 2025, referentes ao Projeto de Lei nº 100, de 2023.

Município de Toledo

Protocolo

Processo: 37012 / 2023

Req: GENIVALDO GABRIEL PAES

Assunto: Solicitacao

Gabinete do

Prefeito - Versao: 2

Data: 01/08/2023 as 15:03

Acompanhe o seu Protocolo
pela
internet no endereço
www.toledo.pr.gov.br


GENIVALDO PAES
Presidente da Comissão Especial
Portaria nº 101, de 28 de junho de 2023

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-030
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Página 1 de 1